



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII – Edição Nº 2.072 – Terça-feira, 31 de outubro de 2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
DECRETO Nº 501, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
PORTARIA Nº 136/2023.....	1
PORTARIA Nº 137/2023.....	1
PODER LEGISLATIVO.....	1
MESA DIRETORA.....	1
PORTARIA Nº 073/2023.....	1
PORTARIA Nº 074/2023.....	1
PORTARIA Nº 075/2023.....	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	2
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE LUÍS GOMES.....	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.....	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.....	2
EXPEDIENTE.....	2

PODER EXECUTIVO.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 501, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo no dia 3/11, por Ocasião do Dia de finados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Feriado Nacional de 2 de novembro;

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 3 de novembro de 2023.

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos servidores que

exercem atividades consideradas de natureza essencial – saúde (Hospital Municipal Ver. Antônio Linhares) e limpeza pública –, os quais ficarão sujeitos ao horário de expediente estabelecido, para o funcionamento dos respectivos órgãos da Administração.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no Art. 1º a todas as repartições da rede municipal de ensino.

Art. 3º Ficam os Dirigentes das Unidades da Administração autorizados a dispor sobre o cumprimento dos horários de expediente referidos no Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN

Gabinete do Prefeito, aos 31 de outubro de 2023.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 136/2023

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr. AURICELIO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 200327-8, portador do CPF nº 043.859.234-42, Digitador da Secretaria de Saúde, deste Município, 50% (Cinquenta por cento) de 02(duas) diárias

no valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais) cada, totalizando R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais) para que o mesmo possa se deslocar até a Cidade de Pau dos Ferros/RN nos dias 31 de outubro e 01 de novembro do corrente ano, para participar da OFICINA DE CAPACITAÇÃO DO e-SUS na 6ª Região de Saúde-Pau dos Ferros-RN, conforme o Art. 3º § 1º e anexo I da Lei Municipal nº 541/2022.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN, em 31 de outubro de 2023.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 137/2023

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr. IAGO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 201184-0, portador do CPF nº 093.593.594-08, Coordenador de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, deste Município, 50% (Cinquenta por cento) de 02(duas) diárias no valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais) cada, totalizando R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais) para que o mesmo possa se deslocar até a Cidade de Pau dos Ferros/RN nos dias 31 de outubro e 01 de novembro do corrente ano, para participar da OFICINA DE CAPACITAÇÃO DO e-SUS na 6ª Região de Saúde-Pau dos Ferros-RN, conforme o Art. 3º § 1º e anexo I da Lei Municipal nº 541/2022.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN, em 31 de outubro de 2023.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PORTARIA Nº 073/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE LUÍS GOMES/RN, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO, Que as portarias não apresentaram documentação completa para concessão de diárias, como prevê a lei municipal nº 377/2017 de 05 de junho de 2017.

CONSIDERANDO, Que não gerou despesa para a Câmara Municipal de Vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Revogadas as PORTARIA Nº 069. 2023 de 10 de outubro de 2023, e a PORTARIA Nº 070. 2023 de 17 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se.

Luís Gomes – RN 31 de Outubro de 2023.

Francisco de Assis Araújo Silva
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 074/2023

O primeiro secretário da câmara municipal uso das suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº 377/2017 de 05 de junho de 2017.

RESOLVE.

Art. 1º conceder ao Presidente Francisco de Assis Araújo Silva – Mat. 110063-7, vereador, inscrito no CPF Nº 042.XXX.XXX-13 e RG nº 002.XXX.725 SSP/RN, 05 (cinco) diárias, no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), para que o mesmo possa si deslocar da cidade de Luís Gomes/RN a capital do Distrito Federal, Brasília/DF, nos dias 06 a 10 de

novembro, para participar do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – UVB 59 anos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cumpre-se.
Luís Gomes – RN 31 de outubro de 2023.

Francisco Iranildo Filho
Vereador – 1º secretário

PORTARIA Nº 075/2023

O presidente da câmara municipal uso das suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº 377/2017 de 05 de junho de 2017.
RESOLVE.

Art. 1º conceder a vereadora Elaine Priscila Alves fontes – Mat. 110061-0, vereadora, inscrita no CPF Nº 074.XXX.XXX -74 e RG nº 002.XXX.548 SSP/RN, 05 (cinco) diárias, no valor de 4.000,00 (quatro mil reais), para que a mesma possa si deslocar da cidade de Luís Gomes/RN a capital do Distrito Federal, Brasília/DF, nos dias 06 a 10 de novembro, para participar do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – UVB 59 anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cumpre-se.
Luís Gomes – RN 31 de outubro de 2023.

Francisco de Assis Araújo Silva
Vereador Presidente

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE LUÍS GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Oficiala do Serviço Notarial e Registral de Luís Gomes-RN, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 216 – A, §4º da LRP c/c art. 9º provimento 145 de 11/03/2016 da CGJ/RN etc.

FAZ SABER a todos o presente Edital virem ou dele tornarem conhecimento que tramita, perante este Registro de Imóveis, o procedimento administrativo de USUCAPIÃO DE: O Sr. JOÃO BOSCO FIDELIS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Monte Alegre-RN, nascido aos 24/07/1966, filho de Geraldo Florêncio de Lima e de Idelsuite Fideles de Lima, portador da CI/RG nº. 857177-SSP/RN e inscrito no CPF/MF Nº. 566.411.764-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Alexandre Fernandes, nº 83, centro, Luís Gomes-RN, CEP: 59.940-000, sobre o imóvel: Um imóvel residencial, localizado na Rua Dr. Alexandre Fernandes, nº 83, Centro, Luís Gomes – RN, CEP-59940-000, compreendendo uma área de 131,40m², e uma área construída de 81,00m²; apresenta em seu pavimento térreo, três quartos com 8,55m², 11,40m² e 11,40m² respectivamente, sala de estar com 14,25m² e cozinha com 14,25m², Área de serviço e quintal com 56,53m² e banheiro com 3,75m². Paredes da residência em alvenaria convencional em tijolos de 8 furos 9x19x19, emassadas e pintadas, piso em cerâmica, instalações elétricas e hidrossanitários e cobertura convencional com trama de

madeira e telha tipo colonial. Limitando-se, ao Leste, com o Sr. Wilson Pires Ferreira; ao Oeste, com a Srª. Maria Neuza do Espírito Santo; ao Sul, com a via pública; ao Norte, com a Rua Dr. Alexandre Fernandes. Inscrição nº 010010140554001. Dessa forma, ficam os EVENTUAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL, poderão apresentar, neste Registro de Imóveis, situado à rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, nº 60, Centro, Luís Gomes-RN, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00h e 13:00 às 16:00h, impugnação ao referido pedido de Usucapião extrajudicial, Advertência: A não manifestação no prazo legal presumir-se-á aceitação. Eu, MÁRCIA MAYSA MAIA ROCHA, Oficiala deste Registro, digitei e subscrevi, dou fé e assino.
Luís Gomes-RN, 30 de outubro de 2023.

Márcia Maysa Maia Rocha
- Oficiala do Registro –

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Oficiala do Serviço Notarial e Registral de Luís Gomes-RN, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 216 – A, §4º da LRP c/c art. 9º provimento 145 de 11/03/2016 da CGJ/RN etc.

FAZ SABER a todos o presente Edital virem ou dele tornarem conhecimento que tramita, perante este Registro de Imóveis, o procedimento administrativo de USUCAPIÃO DE: MARIA LUZINEIDE GOMES, brasileira, divorciada, agricultora, natural de Luís Gomes-RN, nascido aos 02/06/1970, filha de Antônio Gomes da Silva e de Francisca da Natividade Gomes, portador da CI/RG. Nº 001.809.871-SESPDS/RN, expedida aos 21/01/2015 e inscrita no CPF/MF de Nº 048.445.474-96, residente e domiciliada na Rua Cícero Romão Batista, 03, Centro, Luís Gomes-RN, CEP: 59.940-000, sobre o imóvel: Um imóvel residencial localizado na Rua Cícero Romão Batista nº3, Centro, de LUIS GOMES – RN, CEP-59.940-000, medindo 07,00m (sete metros) de frente por 08,00m (oito metros) ditos de comprimento; apresenta em seu pavimento térreo, dois quartos com 8,20 e 9.19m² respectivamente, cozinha e sala integrados com 18.38m, banheiro com 2,32m² e área de serviços com 7.39m². Paredes da residência em alvenaria convencional em tijolos de 8 furos 9x19x19, emassadas e pintadas, piso em cerâmica, instalações elétricas e hidrossanitárias e cobertura convencional com trama de madeira e telha tipo colonial. Confrontantes, ao Leste, com Maria Concebida Eugênio; ao Oeste, com a via Pública; ao Sul, com Srª. Maria de Lourdes; ao Norte, com a Srª. Anademes. Dessa forma, ficam os EVENTUAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL, poderão apresentar, neste Registro de Imóveis, situado à rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, nº 60, Centro, Luís Gomes-RN, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00h e 13:00 às 16:00h, impugnação ao referido pedido de Usucapião extrajudicial, Advertência: A não manifestação no prazo legal presumir-se-á aceitação. Eu, MÁRCIA MAYSA MAIA ROCHA, Oficiala deste Registro, digitei e subscrevi, dou fé e assino.
Luís Gomes-RN, 04 de outubro de 2023.

Márcia Maysa Maia Rocha
- Oficiala do Registro –

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com